



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA N.º 254, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2168, 12/04/2021

“Dispõe sobre a convalidação de posse de Servidora”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

CONSIDERANDO que a servidora Izabel Arruda Paezano, matrícula 251, foi devidamente aprovada para o cargo de Contínua, em Concurso Público regularmente realizado por este município – Decreto nº 31, de 05 de julho de 1991;

CONSIDERANDO que a referida servidora foi admitida em 02/09/1991, conforme registro de empregado;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 1.079, de 05 de novembro de 1997, a posse ocorre no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de editar/publicar o ato de posse;

CONSIDERANDO que a torpeza do administrador não pode causar prejuízos a Servidor, tampouco à própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que após sua nomeação, a referida Servidora exerce regularmente suas atividades como Contínua;

CONSIDERANDO que a falta de ato de posse da referida Servidora decorre de mero vício de formalidade;

CONSIDERANDO que, em que pese a falta de observância dos preceitos legais que regem a posse de Servidores deste Município, não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a posse da Servidora Izabel Arruda Paezano, que desde 02 de setembro de 1991 vem prestando serviços em prol município de Alto Araguaia,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a posse da Servidora Izabel Arruda Paezano, no cargo de Contínua, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 1991.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 02 de setembro de 1991, em cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Contínua.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 09 de abril de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal